



000799

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

O **MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.108.733/0001-96, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Gestora, a Srª **MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG**, portadora do CPF sob nº 795.199.975-04 e do RG de nº 3.037.093-0 SSP/SE, residente e domiciliada à Praça da Matriz, nº 134, Bairro Centro, na cidade de Divina Pastora/SE, e tendo como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINA PASTORA - ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 11.544.537/0001-39, com sede a Praça da Bandeira, 157, Centro, Divina Pastora, neste ato representado por sua Gestora a Srª **DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 876.388.275-20 e do RG de nº 1.366.631 SSP/SE, residente e domiciliada à Av. Governador Antonio Carlos Valadares, nº 280, Bairro Centro, na cidade de Siriri/SE, CEP 49630-000 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.817.174/0001-56, neste ato representado por sua Gestora, a Srª **JACQUELINE DA SILVA SOUZA**, portadora do CPF nº 028.932.725-33 e do RG nº 2.015.393-7 SSP/SE, residente e domiciliada à Praça da Matriz, nº 127 – Bairro Centro, na cidade de Divina Pastora, Estado de Sergipe, e as empresas **LL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ 04.540.771/0001-22, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº. 811 – Siqueira Campos, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, e-mail: lllocadora2001@gmail.com, fone: (79)3241-3107 / 99967-5913 / 99954-1652, representada por sua administradora a senhora **Kaline Marisol Pereira de Lima e Lima**, inscrito no RG Nº 3.401.419-5 SSP/SE e CPF Nº 043.126.585-28, residente a Rua Fátima Maria Chagas, nº 480, Lot Celuta Porto BL 01, AP 104, Bairro Jabotiana, Aracaju/SE, CEP 49095-793; **EMPRESA DE TRANSPORTES ÁGUIA DOURADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.037.501/0001-05, sediada na Av. 02 – quadra N – lote 06 – Loteamento Jardim Itacanema, s/n, Nossa Senhora do Socorro – Sergipe, e-mail: aguiaadourada.se@gmail.com / licitação@aguiaadouradatransportes.com.br, fone: (79) 3259-1438 / 3259-7389, representada pelo seu sócio administrador o Sr. **Edson de Souza Silva**, RG nº 320.673 – SSP/SE e CPF nº 295.060.855-87, residente a Rua Argentina, nº 766, Bairro América, cidade de Aracaju/SE, CEP 49080-080; **LA BELLE TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 43.017.563/0001-03, situada à Rua Jacinto Uchoa de Mendonça, nº 223, Bairro Grageru, Aracaju / SE, CEP 49026-160, Tel.: (79) 9.9982-4343, E-mail: jrllocadora.43@gmail.com, representada por seu administrador o senhor **Cícero Apolinário de Jesus Junior**, inscrito no RG Nº 1216729 SSP/SE e CPF Nº 662.286.975-87, residente a Rua Orlando Magalhães Maia, nº 1.224, Bloco Luxemburgo, Apto. 1202, Bairro Jardins, CEP 49025-530, Aracaju/SE; **UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ 15.454.009/0001-40, localizada na Av. Santo Antonio Nº 32B, Centro, na cidade de Lagarto, Estado de Sergipe, 49400-000, e-mail: unir.locacoes@hotmail.com, fone: (79) 9944-0055, representada por seu administrador o senhor **Igor Andrade Fontes**, inscrito no RG Nº 33412650 SSP/SE e CPF Nº 030.182.195-03, residente a Avenida N. S. da Piedade, 100 Bairro Centro na cidade de Lagarto/SE, CEP: 49.400-000; e, daqui por diante, denominada simplesmente, **FORNECEDORES REGISTRADOS**, resolvem na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.982 de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Municipal nº 95 de 27 de janeiro de 2021, do Decreto Municipal nº 122 de 16 de março de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para a prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Divina Pastora/SE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2022 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas oriundas do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos orçamentários do Orçamento Programa do Município de Divina Pastora.

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), a execução da Ata de Registro de Preços ficará assegurada mediante a emissão da Nota de Empenho à conta do elemento de despesa, da mesma natureza, constante na Lei Orçamentária respectiva.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Nos preços estão incluídas todas as despesas de salários e encargos sociais, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações de correntes desta Ata de Registro de Preços, exceto os impostos e as taxas, quando aplicáveis, cujas alíquotas deverão estar informadas separadamente.

3.2. A presente Ata de Registro de Preços perfaz um valor total de **R\$ 4.048.920,00 (quatro milhões quarenta e oito mil novecentos e vinte reais)**, conforme itens registrados abaixo:

KALINE MARISSOL PEREIRA DE LIMA
E LIMA: 04312658528

IGOR ANDRADE
FONTES:0301821
9503

Assinado de forma digital por
IGOR ANDRADE
FONTES:03018219503
Dados: 2022.04.07 10:11:20 -03'00'

EDSON DE SOUZA SILVA
295060855
87

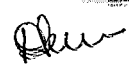


000800

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ 04.540.771/0001-22

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QT TOTAL	QT PM	QT FMAS	QT FMS	VL UNIT (R\$)	VL TOTAL MENSAL (R\$)	VL TOTAL 12 MESES (R\$)
1	Locação de veículo tipo "ambulância", para simples remoção, com potência mínima no motor de 1.6, movido a gasolina e/ou flex, ano de fabricação 2021/2022, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado. Capacidade mínima de volume de 700 litros no compartimento bagagem, 05 marchas a frente e 01 à ré, com janela, divisória de comunicação, cor branca, emplacamento, seguro total, com sinalizador óptico e acústico, equipamento de rádio comunicação fixo e móvel, maca articulada e com rodas, suporte para soro e demais equipamentos de segurança exigido pelo CONTRAN. Quilometragem livre, motorista e combustível por conta da contratante, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.	FIAT FIORINO / 2021-2022	mês	2	0	0	2	4.270,00	8.540,00	102.480,00
2	Locação de veículo tipo "ambulância", para simples remoção, COM CONDUTOR, com potência mínima no motor de 1.6, movido a gasolina e/ou flex, ano de fabricação 2021/2022 corrente, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado. Capacidade mínima de volume de 700 litros no compartimento bagagem, 05 marchas a frente e 01 à ré, com janela, divisória de comunicação, cor branca, emplacamento, seguro total, com sinalizador óptico e acústico, equipamento de rádio comunicação fixo e móvel, maca articulada e com rodas, suporte para soro e demais equipamentos de segurança exigido pelo CONTRAN. Quilometragem livre, combustível por conta da contratante, Condutor, manutenção preventiva e corretiva por conta da	FIAT FIORINO / 2021-2022	mês	2	0	0	2	7.285,00	14.570,00	174.840,00


KALINE MARISOL PEREIRA DE LIMA
LIMA:04312658528
IGOR ANDRADE
FONTES:03018219503
EDSON DE SOUZA SILVA
29506095587



000801

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	contratada.									
3	Locação de veículo tipo "passeio", com potência mínima no motor de 1.4, movido a gasolina e/ou flex, ano de fabricação não inferior a 04 (anos) do ano corrente, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, película nos vidros laterais e traseiro, capacidade mínima para 05 passageiros, 04 portas mais porta-malas, rádio com cd player, air bag duplo, rodas em liga leve, freio a disco nas quatro rodas com ABS. Quilometragem livre, motorista por conta da contratada, combustível por conta da contratante, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.	VOLKSWAG EN VOYAGE / 2019	mês	44	30	4	10	3.600,00	158.400,00	1.900.800,00
5	Veículo, tipo "suv" potência máxima 204cv a 3400rpm, movido a diesel, 4X4, grande porte, ano de fabricação não inferior a 2021, contendo as seguintes especificações: direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado automático, película nos vidros laterais e traseiro, capacidade mínima para 07 passageiros, sistema de tração temporário, carroceria fechada, porta malas:180 litros, com 04 (quatro) portas laterais, kit de ferramentas, capacidade de carga mínima de 1.000 kg, tanque de combustível com capacidade mínima de 80 (oitenta) litros, freios ABS, Airbags laterais, frontais, e de cortina, alarme: antifurto perimétrico e volumétrico, controle de tração e controle de estabilidade, faróis com refletores duplos, faróis de neblina e com regulagem de altura, faróis com acendimento automático, luz traseira de neblina, travamento central das portas, controle automático de descida, frenagem automática de emergência,	TOYOTA SW4/2021	mês	2	2	0	0	13.200,00	26.400,00	316.800,00

KALINE
MARISSOL
PEREIRA DE
LIMA E LIMA
04312658528

IGOR
ANDRADE
FONTES:0301
8219503

Assinado de forma
digital por IGOR
ANDRADE
FONTES:03018219503
Data: 2022.04.07
10:11:58 -03'00'

EDSON DE
SOUZA
SILVA:
29506085587



000802

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	alerta de colisão frontal, alerta de mudança de faixa, vetorização de torque, sensores de estacionamento dianteiro e traseiro, repetidores laterais das luzes de direção espelhos retrovisores do lado direito, do lado esquerdo e interno. Quilometragem livre, motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.									
6	Veículo tipo "caminhonete pick-up", de porte médio simples, com potência mínima no motor de 1.3, movido a gasolina e/ou flex, ano de fabricação não inferior a 04 (anos) do ano corrente, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, película nos vidros laterais e traseiros, capacidade mínima de carga 700 kg. Quilometragem livre, motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.	VOLKSWAG EN SAVEIRO / 2019	mês	4	4	0	0	3.500,00	14.000,00	168.000,00
7	Veículo tipo "utilitário", com potência mínima no motor de 1.4, movido a gasolina e/ou flex, ano de fabricação não inferior a 04 (anos) do ano corrente, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, película nos vidros laterais e traseiros, porta lateral com corrediça, com capacidade mínima para 07 (sete) passageiros, rádio com cd player, retrovisores externos. Quilometragem livre, motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.	CHEVROLET SPIN/2019	mês	3	1	1	1	5.010,00	15.030,00	180.360,00
11	Veículo tipo "caminhão pipa", tipo trucado, com capacidade mínima de carga de 10.000L, para transporte de água potável, dispositivo do tipo bico de pato frontal e canhão	VOLKSWAG EN CONSTELLATION 15 190/2018	diária	120	120	0	0	748,00	89.760,00	89.760,00

KALINE
MARISSOL
PEREIRA DE LIMA
E LIMA:
04312658528

Assinado digitalmente por KALINE MARISSOL
PEREIRA DE LIMA
CPF: 04312658528
Assinado digitalmente por IGOR ANDRADE
FONTES:030182
19503

Assinado digitalmente por EDSON DE
SOUZA
SILVA:
29506085587



000803

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	traseiro, com no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, veículo em perfeitas condições de uso. Quilometragem livre, motorista, ajudante e combustível por conta da contratada, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.									
12	Veículo tipo CAMINHÃO, com carroceria tipo BAÚ, para transporte urbano com capacidade mínima para 06 (seis) toneladas, movido a diesel, com no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, em perfeitas condições de uso. O veículo deverá estar devidamente licenciado e com todos os itens de segurança exigidos pelo código nacional de trânsito (CONTRAN). Quilometragem livre, motorista e combustível por conta da contratada, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.	VOLKSWAG EN 8 160/2018	diária	120	120	0	0	700,00	84.000,00	84.000,00
TOTAL									410.700,00	3.017.040,00

BANCO: BANESE
AGÊNCIA: 014
C/C: 125.930-6

EMPRESA DE TRANSPORTES ÁGUIA DOURADA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.037.501/0001-05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QT TOTAL	QT PM	QT FMAS	QT FMS	VL UNIT (R\$)	VL TOTAL MENSAL (R\$)	VL TOTAL 12 MESES (R\$)
9	Veículo tipo "MICRO ÔNIBUS", ano de fabricação não inferior a 05 (anos) do ano corrente, ar condicionado, no mínimo 01 (um) WC higienizado, em bom estado de conservação, capacidade mínima para 25 (vinte e cinco) passageiros sentados. Quilometragem livre, motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.	VOLKSWAGEN MARCOPOL SENIOR	mês	3	0	1	2	8.000,00	24.000,00	288.000,00
10	Veículo tipo "ÔNIBUS" para viagem interestadual, com no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, com ar condicionado, com no mínimo 01 (um) WC higienizado, em bom estado de	VOLKSWAGEN IDEALE	km	20.000	0	20.000	0	12,00	240.000,00	240.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

KALINE
MARISSOL
PEREIRA DE
LIMA E LIMA
04312656528

[Handwritten signature]

IGOR
ANDRADE
FONTES:0301
8219503

Assinado de forma
digital por IGOR
ANDRADE
FONTES:03018219503
Dados: 2022.04.07
10:12:36 -03'00'

EDSON DE
SOUZA
SILVA
29506085587



000804

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	conservação, capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados. Quilometragem livre, motorista e combustível por conta da contratada, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.										
TOTAL										264.000,00	528.000,00

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 2186
C/C: 003/1710-0

LA BELLE TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.017.563/0001-03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QT TOTAL	QT PM	QT FMAS	QT FMS	VL UNIT (R\$)	VL TOTAL MENSAL (R\$)	VL TOTAL 12 MESES (R\$)
8	Veículo tipo "utilitário tipo VAN", com potência mínima no motor de 2.3, movido a diesel ou a gasolina, ano de fabricação não inferior a 04 (anos) do ano corrente, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, película nos vidros laterais e traseiro, capacidade para 16 (dezesesseis) passageiros (incluindo o motorista), vidros, travas e retrovisores elétricos, rádio cd-player, com 02 portas de acesso aos bancos dianteiros, 01 porta de acesso ao compartimento de passageiros, deslizante na lateral traseira direita. Quilometragem livre, motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.	FIAT DUCATO / 2020	mês	5	1	1	3	7.699,00	38.495,00	461.940,00
TOTAL									38.495,00	461.940,00

BANCO: NU
AGÊNCIA: 0001
C/C: 36823108-1

UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 15.454.009/0001-40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QT TOTAL	QT PM	QT FMAS	QT FMS	VL UNIT (R\$)	VL TOTAL MENSAL (R\$)	VL TOTAL 12 MESES (R\$)
4	Locação de motocicleta, motor tipo DOHC, monocilíndrico, 4 tempos, arrefecimento a ar, cilindrada mínima de $\cong$ 160 cc, (Gasolina/etanol), Transmissão de 5 velocidades, Sistema de partida Elétrico, Injeção Eletrônica, bicomustível, ano de fabricação 2021. Quilometragem livre, motorista e combustível por conta	HONDA CG START / 2021	mês	5	5	0	0	699,00	3.495,00	41.940,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

KALINE
MARISSOL
PEREIRA DE
LIMA E LIMA
04312658528

Assinado eletronicamente por KALINE
MARISSOL PEREIRA DE LIMA E LIMA
CPF: 04312658528
Data: 2022/04/07 16:30:13-0302
Total: 002 265/ 16:30:13-0302
Total: 002 265/ 16:30:13-0302

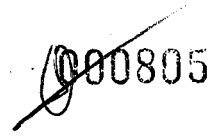
[Handwritten signature]

IGOR
ANDRADE
FONTES:03
018219503

Assinado de forma
digital por IGOR
ANDRADE
FONTES:03
Data: 2022/04/07 10:12:54-0300

EDSON DE
SOUZA
SILVA:
2950608558

7



	da contratante, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.									
TOTAL									3.495,00	41.940,00

BANCO: SICREDI-748
AGÊNCIA: 2102
C/C: 05533-6



000806

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.1.8. A manutenção corretiva e preventiva será de responsabilidade da CONTRATADA e será realizada sempre que necessário e quando estiverem em manutenção e em caso de quebra dos veículos no horário da prestação de serviços, os mesmos deverão ser substituídos em, no máximo 03 (três) horas, na sede do município e em, no máximo, 04 (quatro) horas em outras localidades;

6.1.9. A manutenção preventiva deverá ser efetuada mensalmente e a corretiva sempre que necessária e estão inclusos nos serviços de manutenção:

- a) Toda e qualquer mão-de-obra utilizada na execução dos serviços;
- b) Limpeza interna e externa dos veículos;
- c) Lubrificação dos principais grupos mecânicos;
- d) Controle dos principais reguladores;
- e) Verificação do funcionamento geral do veículo;
- f) Verificação das partes elétricas, eletrônicas e mecânicas;
- g) Reposição das peças.

6.1.10. Para todos os itens, exceto 01 e 03, o motorista deverá usar farda e crachá de identificação e estar devidamente habilitado para a condução dos veículos, e ainda:

- a. Selecionar e preparar rigorosamente seus empregados que irão prestar os serviços;
- b. Responsabilizar-se pela disciplina de seus empregados durante a jornada de trabalho e comprometer-se que os mesmos manterão o devido respeito e cortesia, no relacionamento com o pessoal da CONTRATANTE, observando o controle do regimento do trabalho e descanso dos motoristas, acompanhando e comprovando sua saúde física e mental;
- c. Não permitir que qualquer motorista se apresente ao serviço com sinais de embriaguez ou sob efeito de substância tóxica;
- d. Efetuar a substituição do motorista, de imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra);
- e. Fornecer uniformes e complementos adequados para o desenvolvimento das atividades, submetidos previamente à aprovação da CONTRATANTE. Os custos de qualquer um desses itens de uniforme e equipamentos não poderão ser repassados aos seus empregados;
- f. Fornecer Vale Refeição e Vale-Transporte a seus empregados - observado o princípio da razoabilidade para esse benefício, de acordo com a legislação trabalhista vigente;
- g. Atender, de imediato, as solicitações da CONTRATANTE quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- h. Comunicar à CONTRATANTE toda vez que ocorrer afastamento, substituição ou inclusão de qualquer elemento da equipe que esteja prestando serviços à CONTRATANTE.

6.1.11. Para o Item 10, acaso a viagem seja com pernoite, a CONTRATADA deverá se responsabilizar pela hospedagem e alimentação dos motoristas, taxas, licenciamentos,

- a. No caso de viagem com mais de 500 km da origem ao destino, será necessária a disponibilização de dois motoristas.

6.1.12. Os itens 1 e 2 (ambulâncias) deverão ser substituídas por outras mais novas antes de completarem os 2 (dois) anos de sua fabricação e/ou uso.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante a vigência desta ata, compromete-se a:

7.1.2. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.

7.1.3. Proporcionar ao FORNECEDOR REGISTRADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente ata, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.4. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

7.1.5. Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

KALINE MARISSOL
PEREIRA DE LIMA
E LIMA:
04312658528

IGOR ANDRADE
FONTES:0301821
9503

EDSON DE
SOUZA
SILVA:
29506085567



000807

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67, Lei nº 8.666, de 1993, será designado por meio de portaria o representante abaixo indicado para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. Será designado como fiscal o Sr. Elaine Cristina Gomes Moura, inscrita no CPF nº 988.043.085-91, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;

8.1.2. Será designada como gestora a Srª. Mercia Cristina Vieira Lima, inscrita no CPF nº 311.373.505-04, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso I, letra "a", "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;

9.2. O serviço executado em desacordo com o estipulado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso;

9.3. Caberá ao Fiscal, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos serviços prestados, em pleno acordo com as especificações contidas no Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão gerenciador atestar a execução do objeto registrado.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/1993.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o órgão gerenciador.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento ao fornecedor registrado, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor registrado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do órgão gerenciador.

10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor registrado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

KALINE
MARISSOL
PEREIRA DE
LIMA E LIMA:
04312658528

IGOR ANDRADE
FONTES:03018
219503

Assinado de forma digital
por IGOR ANDRADE
FONTES:03018219503
Data: 2022.04.07 10:35:00

EDSON DE
SOUZA
SILVA:
29506085587



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000808

10.9. Persistindo a irregularidade, o órgão gerenciador deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento do registro de preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao fornecedor registrado a ampla defesa.

10.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o fornecedor registrado não regularize sua situação.

10.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12. O fornecedor registrado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor registrado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo órgão gerenciador, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial da futura contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

11.1.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência;

11.1.2. 05% (cinco por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

11.1.3. 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese do fornecedor registrado, injustificadamente, desistir do registro ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

11.1.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo município. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pelo fornecedor registrado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

11.1.5. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

11.1.6. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e

11.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

KALINE MARISSOL
PEREIRA DE LIMA
LIMA:04312658528

Assinado eletronicamente por KALINE MARISSOL PEREIRA DE LIMA em 15/03/2022 às 14:12:18. O documento foi assinado digitalmente por KALINE MARISSOL PEREIRA DE LIMA em 15/03/2022 às 14:12:18. O documento foi assinado digitalmente por KALINE MARISSOL PEREIRA DE LIMA em 15/03/2022 às 14:12:18.

IGOR ANDRADE
FONTE:03018
219503

Assinado eletronicamente por EDSON DE SOUZA SILVA em 15/03/2022 às 14:12:18. O documento foi assinado digitalmente por EDSON DE SOUZA SILVA em 15/03/2022 às 14:12:18. O documento foi assinado digitalmente por EDSON DE SOUZA SILVA em 15/03/2022 às 14:12:18.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

000809

11.1.8. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTRATO E RESPECTIVAS ALTERAÇÕES

12.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante apostilamento, as alterações que julgarem convenientes.

12.2. A Administração poderá cancelar a Nota de Empenho que vier a ser emitida, em decorrência do Pregão Eletrônico e rescindir o correspondente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa:

- a) for requerida ou decretada a falência ou liquidação do FORNECEDOR REGISTRADO, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;
- b) o FORNECEDOR REGISTRADO for declarado inidôneo ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;
- c) em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da adjudicação.

12.3. Em caso de concordata, a ata poderá ser mantida, se o FORNECEDOR REGISTRADO oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ela assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

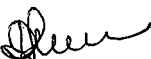
13.1. A presente ata poderá ser denunciada, por acordo entre as partes, mediante Notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e rescindido, a juízo do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos casos previstos no Art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, reconhecidos os direitos da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro de Divina Pastora/SE, para dirimir questões oriundas desta ata de registro de preços, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e pactuados, assinam as partes esta ata de registro de preços, em duas (02) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo:

Divina Pastora/SE, 01 de abril de 2022.


MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
Maria Clara Prado Ribeiro Rollemberg
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Daiane Santos de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000810

Jacqueline da Silva Souza

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Jacqueline da Silva Souza
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

KALINE MARISSOL PEREIRA DE LIMA
PEREIRA DE LIMA E LIMA:
04312658528

Assinado digitalmente por KALINE MARISSOL PEREIRA DE LIMA E LIMA:04312658528
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS, OU=3851918000109, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=KALINE MARISSOL PEREIRA DE LIMA E LIMA:04312658528
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.04.07 16:39:07 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.2

LL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
Kaline Marisol Pereira de Lima e Lima
CONTRATADO

EDSON DE SOUZA SILVA:
29506085587
EMPRESA DE TRANSPORTES AGUIA DOURADA LTDA
Edson de Souza Silva
CONTRATADO

Assinado digitalmente por EDSON DE SOUZA SILVA:
29506085587
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla vs, OU=23250713000109, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=EDSON DE SOUZA SILVA:29506085587
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.04.06 10:20:59 -03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 11.0.1

Assinado de forma digital por CICERO APOLINARIO DE JESUS JUNIOR:66228697587
Dados: 2022.04.06 14:17:02 -03'00'

LA BELLE TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME
Cícero Apolinário de Jesus Junior
CONTRATADO

IGOR ANDRADE
FONTES:03018219503
03

Assinado de forma digital por
IGOR ANDRADE
FONTES:03018219503
Dados: 2022.04.07 10:15:04 -03'00'

UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP
Igor Andrade Fontes
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

I - ALLAN DE SOUZA
LIMA:96534796520

Assinado digitalmente por ALLAN DE SOUZA LIMA:96534796520
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC MECOS DIGITAL-VS, OU=23250713000109, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=ALLAN DE SOUZA LIMA:96534796520
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.04.06 10:22:56 -03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 11.0.1

CPF

II - *Katieleo Mano dos Santos Mano*

CPF 035 999 315-00